

CONTRATO n° 092/2022.

Processo n°: 2022023442.

**Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.**

CONTRATANTE: O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, neste ato representado por sua Superintendente, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão. 20

CONTRATADO: CLEOMAR BORGES RABELO (CBR ODONTO MEDICO HOSPITALAR) - CNPJ n° 06.311.082/0001-71, com sede na Rua Americano do Brasil, n° 132, Casa 2, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 74.711-340, neste ato representada pelo **Sr. Cleomar Borges Rabelo – CPF n° 151.221.901-00**.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022023442** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **DISPENSA - n° 516/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de insumos para manutenção do consultório odontológico em atendimento às necessidades do Programa de Saúde dos Servidores de Catalão - PRÓ-SAÚDE, conforme estabelecido no Termo de Referência que se encontra anexo ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.968,57 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme especificado abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | ROLETE ALGODÃO N°2 PC. C/100 | 30 | R\$ 6,79 | R\$ 203,70 |
| 2 | ADESIVO PRIME E BOND21C/FLUOR | 4 | R\$ 132,50 | R\$ 530,00 |
| 3 | APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR C/100 | 5 | R\$ 31,90 | R\$ 159,50 |
| 4 | LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | 2 | R\$ 55,90 | R\$ 111,80 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------|-----|----------|
| 5 | MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/50 | 10 | R\$ | 24,99 | R\$ | 249,90 |
| 6 | TOUCA DESCARTÁVEL PACT C/100 | 10 | R\$ | 34,90 | R\$ | 349,00 |
| 7 | LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO PP CX C/100 | 50 | R\$ | 34,90 | R\$ | 1.745,00 |
| 8 | LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO P CX C/100 | 40 | R\$ | 34,90 | R\$ | 1.396,00 |
| 9 | LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO M CX C/100 | 40 | R\$ | 34,90 | R\$ | 1.396,00 |
| 10 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO S/ PO ANTIMICROBIANA CX C/100 | 20 | R\$ | 39,90 | R\$ | 798,00 |
| 11 | COMPRESSA DE GAZE C/ 500 09 FIOS | 20 | R\$ | 29,90 | R\$ | 598,00 |
| 12 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML | 3 | R\$ | 38,49 | R\$ | 115,47 |
| 13 | BICARBONATO DE SÓDIO 250GR | 3 | R\$ | 32,50 | R\$ | 97,50 |
| 14 | CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% | 5 | R\$ | 25,50 | R\$ | 127,50 |
| 15 | ANESTÉSICO TÓPICO (AMINO BENZOATO DE ETILA) GEL SABOR MENTA 12G | 5 | R\$ | 22,90 | R\$ | 114,50 |
| 16 | FLUOR GEL 200ML 2% SABOR TUTTI FRUTI (FLUOR GEL NEUTRO) | 4 | R\$ | 10,90 | R\$ | 43,60 |
| 17 | RESINA FLOW T571547 A2 | 5 | R\$ | 30,50 | R\$ | 152,50 |
| 18 | RESINA A-2 | 6 | R\$ | 119,90 | R\$ | 719,40 |
| 19 | RESINA A-3 | 7 | R\$ | 119,90 | R\$ | 839,30 |
| 20 | RESINA A-3.5 | 6 | R\$ | 119,90 | R\$ | 719,40 |
| 21 | SUGADOR DESCARTÁVEL | 30 | R\$ | 11,90 | R\$ | 357,00 |
| 22 | BABADOR DESCARTÁVEL | 10 | R\$ | 25,90 | R\$ | 259,00 |
| 23 | TIRAS DE POLIESTER | 15 | R\$ | 4,90 | R\$ | 73,50 |
| 24 | PAPEL CARBONO CX C/12 TIRAS | 5 | R\$ | 8,50 | R\$ | 42,50 |
| 25 | IONOMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO | 5 | R\$ | 63,50 | R\$ | 317,50 |
| 26 | ANESTÉSICO MEPIV 3%/VASO | 4 | R\$ | 143,50 | R\$ | 574,00 |
| 27 | ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº5 | 12 | R\$ | 6,90 | R\$ | 82,80 |
| 28 | BANDA MATRIZ 0,5MM | 15 | R\$ | 4,50 | R\$ | 67,50 |
| 29 | BANDA MATRIZ 0,7MM | 10 | R\$ | 4,50 | R\$ | 45,00 |
| 30 | CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN PÓ 50G | 5 | R\$ | 36,90 | R\$ | 184,50 |
| 31 | ÁGUA DESTILADA 5LT | 10 | R\$ | 22,50 | R\$ | 225,00 |
| 32 | CIMENTO CIRURGICO HIDROXIDO DE CALCIO | 2 | R\$ | 84,90 | R\$ | 169,80 |
| 33 | ALCOOL 70% | 15 | R\$ | 11,40 | R\$ | 171,00 |
| 34 | ALGODÃO HIDROFILO 500GR | 10 | R\$ | 33,90 | R\$ | 339,00 |
| 35 | DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL (SOLIDO) DESINFETANTE E DETERGENTE HOSPITALAR 5LTS | 10 | R\$ | 56,90 | R\$ | 569,00 |
| 36 | ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 2LTS | 5 | R\$ | 45,90 | R\$ | 229,50 |
| 37 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML | 2 | R\$ | 35,50 | R\$ | 71,00 |
| 38 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1LT | 1 | R\$ | 39,90 | R\$ | 39,90 |
| 39 | TIRA DE LIXA PARA RESINA | 10 | R\$ | 14,90 | R\$ | 149,00 |
| 40 | PONTA PARA POLIMENTO COM 10 UNIDADES SORTIDAS | 1 | R\$ | 127,90 | R\$ | 127,90 |
| 41 | VERNIZ COM FLUOR | 1 | R\$ | 58,50 | R\$ | 58,50 |
| 42 | HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR | 3 | R\$ | 10,90 | R\$ | 32,70 |
| 43 | ESOVA DE ROBSON | 10 | R\$ | 3,99 | R\$ | 39,90 |
| 44 | ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1X100.000 | 3 | R\$ | 131,50 | R\$ | 394,50 |
| 45 | TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 | 10 | R\$ | 28,90 | R\$ | 289,00 |
| 46 | MASCARA DESCARTÁVEL Nº5 | 100 | R\$ | 3,95 | R\$ | 395,00 |
| 47 | EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 15X100 | 3 | R\$ | 124,50 | R\$ | 373,50 |
| 48 | DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL (SOLIDO) SABONETE LÍQUIDO 5LTS | 4 | R\$ | 43,50 | R\$ | 174,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------|----|-----|--------|-----|--------|
| 49 | ANESTESICO SPRAY | 2 | R\$ | 116,50 | R\$ | 233,00 |
| 50 | PASTA PROFILÁTICA 90GR | 3 | R\$ | 18,50 | R\$ | 55,50 |
| 51 | TAÇA DE BORRACHA PROFILÁTICA | 10 | R\$ | 5,50 | R\$ | 55,00 |
| 52 | AGULHA GENGIVAL CURTA | 5 | R\$ | 61,50 | R\$ | 307,50 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Manutenção do Fundo PRÓ-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-449030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

6.2. Incumbe a servidora **Ytana Brito do Amaral** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame (**ato de nomeação e aceitação anexo**).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado no termo de referência a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Catalão-GO, 11 de junho de 2022.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE.

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.



CLEOMAR BORGES RABELO (CBR ODONTO MEDICO HOSPITALAR).

CNPJ nº 06.311.082/0001-71.

Cleomar Borges Rabelo.

CPF nº 151.221.901-00.

TESTEMUNHAS:

1.  , CPF: 220 153 641 71

 , CPF: 204.000.091-43